

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.704 de 08 de agosto de 2008.

"Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7.508, de 13 de dezembro de 2007."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Administrativo nº 4.874/07,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 7.508 de 13 de dezembro de 2007, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, que pertence a Waldomiro Antônio dos Santos Junior, necessário ao melhoramento de logradouro público (córrego Boa Vista), com a seguinte descrição: Lote de terreno sob nº 17/18-B da Rua Augusto dos Reis, nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Augusto dos Reis; de um lado divide com propriedade de Waldomiro Antonio dos Santos Júnior e mede 30,00 metros; de outro lado divide com o Córrego da Boa Vista e mede 30,00 metros; no fundo divide com propriedade de Douglas Carrara e sua esposa e mede 10,00 metros, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados".

- Parte da Matrícula nº 3.084 (parte) - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu

- Parte do Imóvel identificado sob nº 0009 0012 0002 (parte)."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 08 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.705 de 12 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que nos dias 13 a 15 de agosto p.f., Botucatu estará recebendo a visita oficial da 31ª Missão da International Medical Association da Keio University, School of Medicine de Tóquio,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, nos dias 13 a 15 de agosto p.f., o Professor Doutor Koichiro Asano e os doutorandos Takeshi Fujii, Eisuke Booka e Yusuke Muro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.706 de 12 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que nos dias 14 a 15 de agosto p.f., Botucatu estará recebendo a visita oficial de Sua Excelência Reverendíssima Dom Lorenzo Baldissere, Nuncio Apostólico no Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município, nos dias 14 a 15 de agosto p.f., Dom LORENZO BALDISSERE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.707 de 12 de agosto de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 22.117/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Jurídica	80.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.708 de 12 de agosto de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 22.449/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.03.04.122.0008.2001.3.3.90.30	Planejamento	90.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.709
de 12 de agosto de 2008.*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 22.286/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.0002.4.4.90.91	Jurídica	130.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. OCHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.710
de 13 de agosto de 2008.*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 21.319/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.9.32	Saúde	180.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

DECRETO Nº 7.711
de 13 de agosto de 2008.*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 22.512/2008 e 18.002/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.32	Assistência Social	300.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de R\$137.570,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e setenta reais);

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$162.430,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de agosto de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de agosto de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA Nº 5.041
de 21 de julho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 15.845/08 - Pregão nº 081/08,

I - DESIGNAR, a servidora Rosana Trevisani Kron, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 15.845/08 - Pregão nº 081/08, com as empresas Lifemedica Comércio de Materiais Médicos ME; Labor Import Comercial e Imp. e Exp.; Max Medical Comércio de Produtos Médicos; Nacional Comercial Hospitalar Ltda e Mult Lead Produtos Médicos Hospitalares, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de julho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de julho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.082
de 12 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 22.891/2008 - Pregão nº 122/08,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo nº 22.891/2008 - Pregão nº 122/08.

II - DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero e Maria Inez de Fátima Alves Pereira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 122/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO